



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 047/2026 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de setembro de 2026.

Empresa: VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA, 47.865.262/0001-82.

Assunto: Diligência Operacional E Comprovação De Exequibilidade De Proposta.

Com amparo no art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o item 7.6.4 do Edital nº 062/2026, a Agente de Contratação determina a abertura de DILIGÊNCIA referente à proposta comercial apresentada para o Item 08.

Analisando a proposta comercial ajustada, verifica-se que a empresa possui sede declarada no município de Pinhalzinho/SC (distância aproximada de 140 km a 160 km de Marmeleiro/PR).

Fica a licitante NOTIFICADA a demonstrar e comprovar formalmente no processo:

- A exequibilidade do valor proposto (desconto superior a 50%);
- O plano logístico e custos de deslocamento a partir de Pinhalzinho/SC para a prestação parcelada por equipe própria sem subcontratação (item 4.2.1 do TR).

A Administração acusa o recebimento dos documentos de exequibilidade juntados anteriormente pela empresa para o Item 08. Fica facultado à licitante ratificar integralmente os documentos já constantes nos autos ou anexar complementações. Caso não haja nova manifestação, a análise pautar-se-á nos documentos já enviados.

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 8.058 de 02/09/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p664a0b121c676>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 048/2026 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de setembro de 2026.

Empresa: M. VESSLING LTDA, 26.171.407/0001-75.

Assunto: Comprovação De Exequibilidade De Proposta.

Com amparo no art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o item 7.6.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2026, a Agente de Contratação determina a abertura de DILIGÊNCIA referente à proposta comercial apresentada pela empresa M. VESSLING LTDA para o Item 05.

Analisando a proposta ajustada encaminhada na sessão pública, constata-se que o valor unitário ofertado para o Item 05 (R\$ 100,00) apresentou desconto superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração Pública no Termo de Referência, gerando a necessidade de verificação e comprovação probatória de sua exequibilidade econômica.

Fica a empresa M. VESSLING LTDA NOTIFICADA a demonstrar formalmente a exequibilidade do valor ofertado para o Item 05 (R\$ 100,00).

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 8.058 de 02/09/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:15 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf12c936c47bab>

